

## Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

**PORTARIA Nº 323-S, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa servidor.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do Processo 2022-HLM5K,

**RESOLVE**

**DESIGNAR**, na forma de Decreto nº 4517-R, de 11 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/10/2019, **JEAN EDUARDO MATACHON**, nº funcional 3170144, exercendo o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Vigilância em Saúde, para substituir **EDILSON MORAIS MONTEIRO**, nº funcional 4068637, no cargo de Superintendente Regional de Saúde de São Mateus, referência QCE-01, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

MOTIVO DO AFASTAMENTO	DO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
Férias	15/08/2022 13/09/2022	a 2020/2021
Férias	14/09/2022 28/09/2022	a 2021/2022

Vitória, 19 de agosto de 2022.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 917230**

**(\*) PORTARIA CONJUNTA SESA/SECONT Nº 004-R, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a implementação do Programa de Integridade da Administração Pública no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**, no uso das suas atribuições que lhes conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, o art. 15º, da Lei Complementar nº 317, de 30/12/2004 e o artigo 9º, inciso I, alínea "k", da Lei Complementar nº 295, de 15/07/2004, tendo em vista o que consta do processo 2022-H03ZV, e,

**CONSIDERANDO**

a Lei nº 10.993, de 24 de maio de 2019, que institui o Programa de Integridade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta;

o Decreto nº 5.114-R, de 25 de março de 2022, que regulamenta o art. 26 da Lei nº 10.993, de 24 de maio de 2019, que instituiu o Programa de Integridade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta;

**RESOLVE**

**Art.1º SÃO OBRIGAÇÕES** da Secretaria de Estado da Saúde - SESA:

**I. ESTABELECE** estrutura adequada e adotar os procedimentos necessários para assegurar a conformidade e promover os valores da integridade, da ética, da transparência pública, do controle social e do interesse público, buscando articular, conforme disposições previstas na Lei nº 10.993/2019, de 24 de maio de 2019, todas as normas existentes que fomentam a cultura de integridade no setor público no âmbito do Estado do Espírito Santo;

**II.** Garantir o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos, fomentando cultura de integridade, a ética, a transparência, a responsabilização e a gestão de riscos e controle internos, conforme definido no art. 3º da Lei nº 10.993/2019, de 24 de maio de 2019;

**III.** Utilizar como referência as normas definidas no art. 5º, da Lei nº 10.993/2019, de 24 maio de 2019, que determina os eixos estruturantes do Programa de Integridade;

**IV.** Cumprir o cronograma de atividades para a elaboração do Plano de Integridade, que será elaborado e publicado posteriormente, em ato normativo próprio.

**Art.2º** São obrigações da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT:

**I.** Atuar como facilitadora na implementação do Programa pela Secretaria de Estado da Saúde e monitorar o cumprimento das ações e prazos estabelecidos no cronograma;

**II.** Fornecer material de apoio e suporte teórico e metodológico, notadamente aquele já publicado no endereço eletrônico <https://repositorio.secont.es.gov.br/>;

**III.** Avaliar, quando demandada, capacitações, materiais de apoio e metodologias complementares às propostas pela SECONT;

**IV.** Executar auditorias de monitoramento e auditorias baseadas em riscos depois do Programa implementado;

**V.** Indicar versões atualizadas dos materiais de que tratam este artigo, outros instrumentos de boas práticas técnicas e gerenciais;

**VI.** Assegurar o sigilo dos dados e das informações obtidas na execução do objeto deste Termo de Compromisso.

**Art.3º** Os prazos para a implementação do Programa de Integridade na Administração Pública Estadual, no âmbito da Secretária de Estado da Saúde, deverão estar descritos e detalhados em cronograma a ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria Conjunta.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 18 de agosto de 2022.

**NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

**EDMAR MOREIRA CAMATA**  
Secretário de Estado de Controle e Transparência

**(\*) REPRODUZIDA POR TER SIDO REDIGIDA COM INCORREÇÃO.**

**Protocolo 917315**

**PORTARIA Nº 324-S, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa servidores para implementar Política de Dados Abertos na SESA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2022-0FLMD,

**RESOLVE**

**Art.1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para implementarem a **POLÍTICA DE DADOS ABERTOS**, conforme o que estabelece no Decreto nº 5139-R, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial de 16 de maio de 2022.

**I. RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS**

Késia Margotto Caliarí  
Número Funcional: 2726696  
E-mail: kesiamargotto@saude.es.gov.br

**II. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO, PUBLICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA, EVOLUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DADOS NO PORTAL DE DADOS ABERTOS**

Luciane Alves Marinho  
Número Funcional: 2727234  
E-mail: lucianemarinho@saude.es.gov.br

**III. RESPONSÁVEL PELA ORIENTAÇÃO DAS UNIDADES E PELA GARANTIA DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS REFERENTES AOS DADOS ABERTOS**

Letícia Gadelha Rossi  
Número Funcional: 2941023  
E-mail: ueci.sesasede@saude.es.gov.br

**IV. RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA QUANTO AO USO DE DADOS E GARANTIA DA PUBLICAÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS**

Terezinha do Carmo Alves Bolzani  
Número Funcional: 4159470  
E-mail: terezinhabolzani@saude.es.gov.br

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 19 de agosto de 2022.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 917484**

**ORDEM DE SERVIÇO 026, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

Suspensão de férias.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 003-R, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 13/02/2015,

**RESOLVE**

**Art.1º SUSPENDER**, por motivo de licença médica, as férias relativas ao período aquisitivo 2019/2020, da servidora abaixo mencionada, ressaltando-lhe o direito de gozar oportunamente.

NOME	CARGO	Nº FUNCIONAL	SALDO
L I D I G O N Ç A L V E R O C H A	ACHEFE DE SNÚCLEO DE T R A B A L H O HOSPITALAR A	DE1564021	15 dias

**Art.2º** Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo os seus efeitos em 21 de agosto de 2022.

Vitória, 19 de agosto de 2022.

**ÉRICO SANGIORGIO**

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 917506**

**RESUMO DO TERMO DE ADESÃO  
Nº 0015/2022**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**CONTRATADA:** VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICACAO EIRELI (CNPJ: 02.583.967/0001- 79).

**OBJETO:** visa à formalização da adesão do **LOTE ÚNICO - ITENS 1, 2, 3, 4** da Ata de Registro de Preços **Nº 0110/2021 - HEAC**, Pregão nº **054/2021**, Processo nº 2021-DR88J, COM VENCIMENTO DO TERMO DE ADESÃO NO DIA **26/09/2022**, no valor total de **R\$ 5.084,10 (Cinco mil, oitenta e quatro reais e dez centavos)** para atender as necessidades do HESVV, conforme anexo I deste termo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 20.44.901.10.302. 0047. 2184, Elemento de Despesa 33.90.30, do orçamento da SESA para o exercício de 2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2022

**PROCESSO Nº 2022-8PJ71 - HESVV**

**JOSÉ MARIA JUSTO**

Subsecretário Estado da Saúde

**Protocolo 917233**



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/08/2022 12:18:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LUIZA DOS SANTOS VIDAL MORAES (CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS QCE-05 - GRH - SESA - GOVES)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-HLG2BW>